

LEI Nº 94/2025 DE 1 DE JULHO DE 2025



"SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Manoel Ribas, para o Exercício de 2025 no total de R\$ 261.075,53 (duzentos e sessenta e um mil e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)."

A Câmara de Vereadores do Município De Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprova, e eu, José Carlos da Silva Corona, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R\$ 261.075,53 (duzentos e sessenta e um mil e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), mediante as seguintes providências:

SUPLEMENTAÇÃO

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		07	Secretaria Municipal de Educação	
		07.002	Departamento de Educação	
		07.002.12.361.0601.2023	Atividades do Departamento de Ensino Fundamental - MDE	
3880	960	3390300000	Material de Consumo	40.000,00
3885	960	4490520000	Equipamentos e Materiais Permanente	221.075,53
TOTAL				261.075,53

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º Deste Projeto de Lei, servirá como Recurso a o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
3880	960	Fonte de Recursos	Programa Escola em Tempo Integral - ciclo 2023/2024 - c/c 18.536-1	261.075,53
3885	960	Fonte de Recursos		
TOTAL				261.075,53

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (01/07/2025).

JOSÉ CARLOS DA SILVACORONA
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)